



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 93/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 41/2023, PROCESSO Nº 1016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede na R: EMILIO MARCONATO, nº 1000 – JAGUARIUNA e registrada sob o CNPJ nº 67.729.178/0004-91, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 35.348.360-6 e CPF Nº 324.367.598-71 vencedora dos seguintes itens: ACIDO FOLICO - 5MG, BROMAZEPAM 6 MG, CEFALEXINA 250 MG/ 5ML 60 ML SUSPENSAO ORAL, DEXAMETASONA CREME 10 G, SINVASTATINA 10MG, SINVASTATINA 20 MG, TRAMADOL100MG, ACIDO VALPROICO 250 MG/05 ML, FRASCO 100 ML, CLORPROMAZINA 25 MG, CETOPROFENO INJETAVEL USOEV, CETOPROFENO INJETAVEL 100MG/ 2ML USO IM, HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML, HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML., ACICLOVIR 200MG, AMINIFILINA 240 MG AMPOLA 10 ML., CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML EV, AZITROMICINA 500 MG, DIPROPIONATO BETAMETASONA +FOSFATO BETAMETASONA 5/2MG/ML INJETAVEL, EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 01ML, FOSFATO PREDNISOLONA - 3 MG/ML, METOCLOPRAMIDA 10 MG, METOCLOPRAMIDA INJETAVEL, ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, CLOR. PROMETAZINA 50 MG/02ML, BENZILPENICILAMINA BENZATINA 1.200.00UI PO PARA SUPENSÃO INJETAVEL, BROMETO DE BUTILLESOPOLAMINA, DIPIRONA COMP 10 +250MG, BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML USO IM E EV, CARBAMAZEPIL 200MG, DEXCLORFENIRAMINA 02 MG/05 ML XAROPE, DIOSMINA + HESPERIDINA 400/50MG, DIPIRONA 500MG /ML INJETAVEL, FENOBARBITAL 4% GTS 400MG/ML 20ML, FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75 MG., HALOPERIDOL 01 MG, LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR INJETAVEL, RISPERIDONA 01 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL, SULFATO FERROSO 25MG GOTAS, CLOR. TRAMADOL 50 MG, CODEINA 30MG +PARACETAMOL 500MG, BROMETO IPRATROPIO 0,025% GTS 20 ML, CAPTOPRIL 25MG, MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG., OMEPRAZOL 20MG, PARACETAMOL 500MG, ADALIMUMABE 40MG (MANDADO SEGURANÇA), CLOR. PROMETAZINA 25MG COMP, BIPERIDENO 02 MG., DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJETAVEL - 3ML, LEVOMEPRAMAZINA 4% GOTAS 20 ML, LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL, MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG., MALEATO ENALAPRIL 05 MG, MELOXICAN 15MG, PREDNISOLONA - 20MG, SUCCINATO HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL, AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMP, BACLOFENO 10MG COMP, GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL, ENOXAPARINA 20MG, PREDNISOLONA 5MG COMP, RISPERIDONA - 2MG, SINVASTATINA 40 MG, CLOR AMBROXOL 15MG /5ML, CLOR. FLUOXETINA 20 MG, FENITOINA 100 MG, HALOPERIDOL 5 MG, LEVOMEPRAMAZINA 25 MG, MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, RISPERIDONA - 1MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 93/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 41/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 10 - ACICLOVIR 200MG - Marca SANDOZ			
Quant.: 30.000,00	Valor Unit.: 0,2500	Valor total:	7.500,00
Item 12 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - Marca IMEC			
Quant.: 300.000,00	Valor Unit.: 0,0450	Valor total:	13.500,00
Item 17 - ACIDO FOLICO - 5MG - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 100.000,00	Valor Unit.: 0,0390	Valor total:	3.900,00
Item 22 - ACIDO VALPROICO 250 MG/05 ML, FRASCO 100 ML - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 5,1000	Valor total:	30.600,00
Item 25 - ADALIMUMABE 40MG (MANDADO SEGURANÇA) - Marca SANDOZ			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 1.300,0000	Valor total:	260.000,00
Item 36 - AMINIFILINA 240 MG AMPOLA 10 ML. - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 7,8000	Valor total:	7.800,00
Item 39 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMP - Marca NEO Q/HYP/BRAIN			
Quant.: 300.000,00	Valor Unit.: 0,0370	Valor total:	11.100,00
Item 64 - AZITROMICINA 500 MG - Marca MEDQUIMICA			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,9500	Valor total:	47.500,00
Item 66 - BACLOFENO 10MG COMP - Marca TEUTO			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 0,1500	Valor total:	3.000,00
Item 70 - BENZILPENICILAMINA BENZATINA 1.200.00 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL - Marca TEUTO			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 7,4000	Valor total:	22.200,00
Item 77 - BIPERIDENO 02 MG. - Marca CRISTALIA			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,2500	Valor total:	15.000,00
Item 80 - BROMAZEPAM 6 MG - Marca TEUTO			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,1400	Valor total:	7.000,00
Item 83 - BROMETO DE BUTILLESOPOLAMINA, DIPIRONA COMP 10 +250MG - Marca BELFAR			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,3400	Valor total:	20.400,00
Item 84 - BROMETO IPRATROPIO 0,025% GTS 20 ML - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,1700	Valor total:	1.170,00
Item 88 - BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML USO IM E EV - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 1,7000	Valor total:	680,00
Item 99 - CAPTOPRIL 25MG - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 200.000,00	Valor Unit.: 0,0290	Valor total:	5.800,00
Item 100 - CARBAMAZEPIL 200MG - Marca TEUTO			
Quant.: 400.000,00	Valor Unit.: 0,2150	Valor total:	86.000,00
Item 112 - CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML 60 ML SUSPENSÃO ORAL - Marca TEUTO			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 11,0000	Valor total:	11.000,00
Item 122 - CETOPROFENO INJETAVEL USO EV - Marca CRISTALIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 93/2023

Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	6.000,00
Item 123 - CETOPROFENO INJETAVEL 100MG/ 2ML USO IM - Marca HIPOLABOR					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,8200	Valor total:	5.460,00
Item 144 - CLOR AMBROXOL 15MG /5ML - Marca BRASTERAPICA					
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	3,9500	Valor total:	5.925,00
Item 148 - CLOR. FLUOXETINA 20 MG - Marca TEUTO					
Quant.:	200.000,00	Valor Unit.:	0,0850	Valor total:	17.000,00
Item 154 - CLOR. PROMETAZINA 50 MG/02ML - Marca HIPOLABOR					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	2,2100	Valor total:	2.210,00
Item 163 - CLOR.PROMETAZINA 25MG COMP - Marca TEUTO					
Quant.:	72.000,00	Valor Unit.:	0,1700	Valor total:	12.240,00
Item 166 - CLOR.TRAMADOL 50 MG - Marca HIPOLABOR					
Quant.:	80.000,00	Valor Unit.:	0,2240	Valor total:	17.920,00
Item 173 - CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML EV - Marca EQUIPLEX					
Quant.:	15.000,00	Valor Unit.:	0,3300	Valor total:	4.950,00
Item 182 - CLORPROMAZINA 25 MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	30.000,00	Valor Unit.:	0,3000	Valor total:	9.000,00
Item 186 - CODEINA 30MG +PARACETAMOL 500MG - Marca GEOLAB					
Quant.:	100.000,00	Valor Unit.:	0,4450	Valor total:	44.500,00
Item 206 - DEXAMETASONA CREME 10 G - Marca HIPOLABOR					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	2,0000	Valor total:	6.000,00
Item 209 - DEXCLORFENIRAMINA 02 MG/05 ML XAROPE - Marca HIPOLABOR					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	2,3400	Valor total:	7.020,00
Item 213 - DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJETAVEL - 3ML - Marca FARMACE					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,1000	Valor total:	3.300,00
Item 229 - DIOSMINA + HESPERIDINA 400/50MG - Marca NEO Q/HYP/BRAIN					
Quant.:	300.000,00	Valor Unit.:	0,4290	Valor total:	128.700,00
Item 233 - DIPIRONA 500MG /ML INJETAVEL - Marca TEUTO					
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	1,3700	Valor total:	8.220,00
Item 235 - DIPROPIONATO BETAMETASONA +FOSFATO BETAMETASONA 5/2MG/ML INJETAVEL - Marca CRISTALIA					
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	5,2000	Valor total:	26.000,00
Item 254 - ENOXAPARINA 20MG - Marca MYLAN					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	17,0000	Valor total:	17.000,00
Item 258 - EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 01ML - Marca HIPOLABOR					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,1700	Valor total:	585,00
Item 270 - FENITOINA 100 MG - Marca HIPOLABOR					
Quant.:	60.000,00	Valor Unit.:	0,1000	Valor total:	6.000,00
Item 272 - FENOBARBITAL 4% GTS 400MG/ML 20ML - Marca CRISTALIA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	5,2000	Valor total:	10.400,00
Item 282 - FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75 MG. - Marca NATCOFARMA					
Quant.:	10.000,00	Valor Unit.:	13,9710	Valor total:	139.710,00
Item 287 - FOSFATO PREDNISOLONA - 3 MG/ML - Marca HIPOLABOR					
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	4,6800	Valor total:	23.400,00
Item 304 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL - Marca HYPOFARMA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total:	600,00
Item 318 - HALOPERIDOL 01 MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	50.000,00	Valor Unit.:	0,1700	Valor total:	8.500,00
Item 319 - HALOPERIDOL 5 MG - Marca CRISTALIA					
Quant.:	80.000,00	Valor Unit.:	0,1600	Valor total:	12.800,00
Item 320 - HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML - Marca CRISTALIA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	9,1000	Valor total:	18.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 93/2023

Item 328 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML. - Marca IMEC			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,4000	Valor total: 2.400,00	
Item 373 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,4900	Valor total: 24.500,00	
Item 374 - LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS 20 ML - Marca CRISTALIA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 11,0000	Valor total: 11.000,00	
Item 386 - LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR INJETAVEL - Marca HYPOFARMA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 6,0000	Valor total: 6.000,00	
Item 387 - LIDOCAINA 2%SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 6,5000	Valor total: 6.500,00	
Item 402 - MAL. DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 2,3400	Valor total: 11.700,00	
Item 404 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG. - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 300.000,00	Valor Unit.: 0,0420	Valor total: 12.600,00	
Item 405 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG. - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 300.000,00	Valor Unit.: 0,0500	Valor total: 15.000,00	
Item 407 - MALEATO ENALAPRIL 05 MG - Marca BELFAR			
Quant.: 150.000,00	Valor Unit.: 0,0600	Valor total: 9.000,00	
Item 411 - MELOXICAN 15MG - Marca PHARLAB			
Quant.: 100.000,00	Valor Unit.: 0,1100	Valor total: 11.000,00	
Item 417 - METOCLOPRAMIDA 10 MG - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 40.000,00	Valor Unit.: 0,0650	Valor total: 2.600,00	
Item 419 - METOCLOPRAMIDA INJETAVEL - Marca HALEX/ISOFARMA			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 0,8000	Valor total: 2.400,00	
Item 455 - OMEPRAZOL 20MG - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 120.000,00	Valor Unit.: 0,0550	Valor total: 6.600,00	
Item 468 - PARACETAMOL 500MG - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 90.000,00	Valor Unit.: 0,0780	Valor total: 7.020,00	
Item 480 - PREDNISOLONA - 20MG - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 70.000,00	Valor Unit.: 0,1950	Valor total: 13.650,00	
Item 481 - PREDNISOLONA 5MG COMP - Marca HIPOLABOR			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,0670	Valor total: 3.350,00	
Item 497 - RISPERIDONA - 1MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 50.000,00	Valor Unit.: 0,1000	Valor total: 5.000,00	
Item 498 - RISPERIDONA - 2MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,1100	Valor total: 6.600,00	
Item 500 - RISPERIDONA 01 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca CRISTALIA			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 11,0000	Valor total: 55.000,00	
Item 518 - SINVASTATINA 10MG - Marca SANDOZ			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 0,1100	Valor total: 330,00	
Item 519 - SINVASTATINA 20 MG - Marca SANDOZ			
Quant.: 300.000,00	Valor Unit.: 0,0960	Valor total: 28.800,00	
Item 520 - SINVASTATINA 40 MG - Marca SANDOZ			
Quant.: 200.000,00	Valor Unit.: 0,1900	Valor total: 38.000,00	
Item 526 - SUCCINATO HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - Marca TEUTO			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 3,9500	Valor total: 3.160,00	
Item 527 - SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - Marca TEUTO			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 5,8000	Valor total: 4.640,00	
Item 539 - SULFATO FERROSO 25MG GOTAS - Marca AIRELA INDUSTRI			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 1,3800	Valor total: 2.070,00	
Item 557 - TRAMADOL 100MG - Marca CRISTALIA			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 3,9000	Valor total: 234.000,00	

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 93/2023

VALOR TOTAL - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA => 1.618.710,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 93/2023

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 41, PROCESSO Nº 1016/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

571 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

572 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

05 Convênios Federais - Vinculados

573 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01 Tesouro

574 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02 Convênios Estaduais - Vinculados

575 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 41, PROCESSO Nº 1016/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 93/2023

punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 41/2023

Processo nº 1016/2023

Ata de Registro de Preços nº 93/2023

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 14 de Julho de 2023

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
Representando a Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA